

LAZER, CULTURA E PATRIMÔNIO AMBIENTAL URBANO – RELAÇÕES E POSSIBILIDADES

Recebido em: 13/11/2007

Aceito em: 29/11/2007

Nelson Carvalho Marcellino
Felipe Soligo Barbosa
Stéphanie Helena Mariano
UNIMEP – PIRACICABA – SP - BRASIL

RESUMO: O texto trata das relações entre lazer, cultura e patrimônio ambiental urbano, a partir do entendimento da cidade como patrimônio coletivo. Faz-se uma abordagem histórica do entendimento do conceito de patrimônio histórico e cultural, chegando-se ao de patrimônio ambiental urbano, que transcende aos critérios de “monumentalidade” e singularidade, e não se restringe às obras, mas leva em conta o entorno e seu significado, levando em conta também o patrimônio imaterial. Dessa perspectiva a participação comunitária e o lazer podem se constituir em poderoso instrumento de valorização, conservação e revitalização, a partir de Políticas Públicas de Lazer, que incluem, entre outros aspectos, a educação patrimonial.

PALAVRAS-CHAVE: Patrimônio ambiental urbano. Lazer. Cultura. Políticas Públicas.

LEISURE, CULTURE AND URBAN ENVIRONMENTAL HERITAGE – RELATIONSHIPS AND POSSIBILITIES

ABSTRACT: The text talks about the relationships among leisure, culture and urban environmental heritage, according to the understanding of the city as collective heritage. A historical approach of the understanding of the cultural and historical heritage concept is made, getting to the understanding of the urban environmental heritage concept, which transcends the “monumentality” and singularity criteria, and does not only restrict to the buildings, but also considers the surroundings, its meaning, and the immaterial heritage. From this perspective, the community participation and the leisure can be powerful instrument for valuing, conserving and revitalizing, through Leisure Public Policies, which include, besides other aspects, the heritage education.

KEYWORDS: Urban Environmental Heritage. Leisure. Culture. Public Political.

Introdução

A importância que o lazer vem ganhando nas últimas décadas, como problema social e como objeto de reivindicação, a partir de sua consideração como direito social, ligado à qualidade de vida nas cidades, não vem sendo acompanhada pela ação do poder

público, com o estabelecimento de políticas setoriais, na área, devidamente articuladas com outras esferas de atuação, vinculadas com as iniciativas espontâneas da população e com parcerias junto à iniciativa privada.

Muito pouco tem sido feito no setor, o que, em alguns casos não significa ausência de recursos, mas má utilização, devido à ausência de parâmetros norteadores da ação. O que se verifica, na maioria das vezes, é uma mistura do preconceito, ainda existente em algumas áreas, com a incompetência, muitas vezes mascaradora de discursos até ditos “transformadores”.

Veza por outra são lançadas campanhas nacionais, algumas inspiradas em movimentos internacionais, como o “Mexa-se”, “O Esporte para Todos”, o “Programa de Centros Sociais Urbanos”, etc., de polêmica base e duvidosa eficácia. Todas elas, no entanto, acabam dando frutos, muitos dos quais não previstos, e até mesmo contrários à “filosofia” dos programas que os geraram.

É preciso considerar, ainda, que as propostas de trabalho não podem ficar restritas à elaboração de documentos, muito deles até com “boas intenções” na fixação de princípios, mas que acabam se transformando em discursos vazios, por não levarem em consideração a realidade dos executivos municipais, no nosso país, a começar pela construção de políticas participativas, que levem em conta os quadros para atuação e espaços e equipamentos necessários, passando pelas dificuldades do setor se impor, ainda, na Administração como um todo, e esbarrando em questões relativas ao orçamento, etc.

Mais recentemente, com a criação do Ministério do Esporte, o lazer vem sendo objeto de ação mais direta, por parte do governo federal, na Secretaria de

Desenvolvimento do Esporte e do Lazer, e com a realização de duas Conferências Nacionais do Esporte, onde o lazer também foi abordado, com o estabelecimento da Política Nacional do Esporte, e o início da implantação do Sistema Nacional do Esporte e Lazer. Mas, ainda o é como apêndice de um dos seus conteúdos culturais, apenas.

Nas suas vinculações com a cultura, entendida em seu sentido amplo, são inúmeras as possibilidades de uma Política de Lazer. Uma delas diz respeito ao Patrimônio Ambiental Urbano, objeto deste artigo.

Lazer, Cultura e Política Pública

O lazer é entendido aqui:

[...] como a cultura – compreendida no seu sentido mais amplo – vivenciada (praticada ou fruída), no “tempo disponível”. É fundamental como traço definidor, o caráter “desinteressado” dessa vivência. Não se busca, pelo menos basicamente, outra recompensa além da satisfação provocada pela situação. A “disponibilidade de tempo” significa possibilidade de opção pela atividade prática ou contemplativa (MARCELLINO, 2005, p.28).

É importante ressaltar, também, que o entendimento do lazer não é efetuado “em si mesmo”, mas como uma das esferas de ação humana historicamente situada. Outras opções implicariam na colocação apenas parcial e abstrata das questões aqui analisadas.

A noção de cultura deve ser entendida em sentido amplo, consistindo “[...] num conjunto de modos de fazer, ser, interagir e representar que, produzidos socialmente, envolvem simbolização e, por sua vez, definem o modo pelo qual a vida social se desenvolve” (MACEDO, 1982, p.35). Implica, assim, no reconhecimento de que a atividade humana está vinculada à construção de significados que dão sentido à existência. A análise da cultura, pois, não pode ficar restrita ao “produto” da atividade

humana, mas tem que considerar também o “processo dessa produção” - “o modo como esse produto é socialmente elaborado” (MACEDO, 1982).

Não se concebe, assim, o lazer na sua especificidade abstrata, o que quer dizer que seu entendimento não é estabelecido em si mesmo, ou de forma isolada, nessa ou naquela atividade, mas como um componente da cultura historicamente situada. Mesmo porque o entendimento do lazer apenas em sua “especificidade abstrata” está ligado às concepções “funcionalistas”, em suas várias nuances (MARCELLINO, 2004), contribuindo para reforçar, ainda mais, uma ação que colabora para a manutenção do *status quo*, uma vez que, entre outros aspectos, não leva em conta o contexto mais amplo e, assim, deixa de considerar o que caracterizamos como “todo inibidor” para a sua prática – o conjunto de aspectos que, tendo como pano de fundo a questão econômica, provoca as desigualdades quantitativas e qualitativas na apropriação do “tempo livre” (MARCELLINO, 1992).

A “especificidade concreta” do lazer, considerado em sua manifestação na sociedade atual, é colocada como reivindicação social. Portanto, seu significado é bastante diferente do entendimento da Antigüidade Clássica. É uma questão de cidadania, de participação cultural.

O lazer é visto aqui, portanto, como fruto da sociedade urbano-industrial e, dialeticamente, incide sobre ela como gerador de novos valores que a contestam (MARCELLINO, 2005).

Isso não significa que o lúdico e o prazer não possam se manifestar em outros “tempos”. Muito pelo contrário, o lazer é entendido enquanto “especificidade concreta”, e na sua especificidade, com possibilidades de gerar valores que ampliem o universo da

manifestação do brinquedo, do jogo, da festa, da “re-criação”, para além do próprio lazer.

Em síntese, a consideração da “especificidade concreta” do lazer deverá levar em conta o seu entendimento amplo em termos de conteúdo, as atitudes que envolvem os valores que propicia a consideração dos seus aspectos educativos, as suas possibilidades enquanto instrumento de mobilização e participação cultural, e as barreiras sócio-culturais verificadas para seu efetivo exercício, tanto intraclasses como interclasses sociais.

A ação fundamentada nesse entendimento é geradora de novas competências, estimuladora da participação e do exercício da cidadania (MARCELLINO, 1992).

Quando a questão do lazer é enfocada, quase sempre se restringe a um dos seus conteúdos culturais (CAMARGO, 1986; DUMAZEDIER, 1980), como, por exemplo, o esporte, o turismo, as artes, não contemplando, assim, as discussões nas diferentes esferas do fazer cultural.

Dessa forma, quando se aborda a questão do lazer, principalmente relacionada à formulação de políticas de atuação, um primeiro aspecto a considerar é exatamente a abrangência do lazer e seu entendimento parcial e limitado, que pode ser constatado na ação dos órgãos públicos, na pesquisa, na legislação, etc.

Nunca é demais repetir que a incorporação do termo “lazer” ao vocabulário comum é relativamente recente, em termos históricos, e marcada por diferenças acentuadas quanto ao seu significado. O que se verifica, com maior frequência, é a simples associação com experiências individuais vivenciadas que, muitas vezes, implica na redução do conceito a visões parciais, restritas aos conteúdos de determinadas atividades. Essa tendência restritiva, que pode ser constatada na linguagem popular, pela

simples observação assistemática, é alimentada pelos meios de comunicação de massas, na veiculação da programação de atividades, via de regra ligadas ao esporte e à arte, e só mais recentemente distinguindo o lazer, quase sempre associado a manifestações de massa, ao ar livre, e de conteúdo recreativo.

Nem mesmo na denominação de órgãos públicos a definição do campo abrangido pelo lazer fica evidenciada. A partir da década de setenta, incorporou-se o tema para denominar repartições de prestação de serviços públicos, geralmente associando-o, restritivamente, a setores culturais específicos. Não são poucas, nos âmbitos, estadual e principalmente municipal, as Secretarias e Divisões de “Esportes e Lazer”, “Recreação e Lazer”, “Cultura e Lazer”, “Turismo e Lazer”, etc.

Esse caráter parcial e limitado que se observa quanto ao conteúdo, dificulta o estabelecimento de ações específicas, e é verificado também quando se procura detectar os valores associados ao lazer. No senso comum, os mais comumente relacionados são o descanso e o divertimento, deixando de lado os valores de desenvolvimento pessoal e social, que podem ser propiciados pelo lazer.

Um segundo aspecto a abordar é a necessidade de “procurar o entendimento da totalidade das relações sociais, nas quais o trabalho ocupa posição fundamental, mas sem excluir uma compreensão articulada com as dimensões do não trabalho” (OLIVEIRA, 1986, p.35-37). E se essa abordagem for efetuada não a partir de uma visão do pensamento liberal, mas de uma Economia Política do tempo disponível (OLIVEIRA, 1986), é preciso questionar as afirmações correntes de que o brasileiro trabalha pouco.

Na Constituição de 1988, o lazer consta do Título II, Capítulo II, Artigo 6º, como um dos direitos sociais: o termo aparece em outras ocasiões, mas só é tratado, quanto à formulação de ações, no Título VIII, Capítulo III, Seção III, Do Desporto, no

Artigo 217, no 3º e último parágrafo do item IV - “O Poder Público incentivará o lazer, como *forma de promoção social*” (destacamos a expressão por considerá-la, do nosso ponto de vista, carregada de vícios assistencialistas, e que não dá conta do direito à felicidade, que sempre precisa de justificativas baseadas em critérios de “utilidade”). Nota-se, ainda, a vinculação restritiva a um único conteúdo (esporte), conforme abordado no aspecto anteriormente analisado.

Mas, esses não são os únicos problemas. O entendimento de Políticas Públicas, entre nós, é bastante equivocado, de modo geral, e mais ainda quando se analisa a questão de políticas setoriais, e mais ainda, quando essa política setorial é de lazer. A tendência hegemônica é não a consideração setorial, mas o isolamento, puro e simples, não o entendendo na totalidade das relações sociais.

De um lado, temos os defensores da situação, que pregam a total não interferência do Estado, colocando o absurdo de políticas setoriais em área que deve levar em conta, fundamentalmente, as atitudes individuais das pessoas, em âmbito tão íntimo, quanto às questões do lazer. E perguntam: como o Estado que já interfere tanto nas nossas vidas, pode interferir também no tempo livre de nossas famílias? Talvez perguntas “ingênuas” como essa, seja um dos fatores para que os investimentos em “cultura” no nosso país estejam obedecendo às leis do mercado, mesmo quando se beneficiam das Leis de Incentivo, quase sempre restritas a grandes nomes, não permitindo o “aparecimento” de gente nova, com idéias novas. São “mecenas”, subsidiados pelo Estado, que acaba “lavando as mãos”.

Ora, o lazer não é um oásis a que todos têm acesso. Deixar o âmbito tão íntimo das pessoas falar por si só, sem interferência de políticas públicas, corresponderia deixar uma grande parcela da população calada no que se refere ao lazer, ou pelo menos não

colocar em prática o seu desejo, a não ser quem tivesse como pagar por isso, no cada vez mais rentável e sofisticado mercado do entretenimento.

Entretenimento. Deveria ser um dos componentes do lazer, ligado ao divertimento, e compondo com o descanso e o desenvolvimento pessoal e social, os três pilares de sustentação do lazer, tal como proposto por Dumazedier ([19--]). O que se percebe hoje é que ganhou vida própria, independente, uma clara alusão ao entretenimento como o “lazer mercadoria”. Não atividades populares ligadas à alma da população, mas “popularescas”, no sentido de nivelamento “por baixo”, com o único objetivo de “desviar a atenção de”, e esse “de”, quase sempre, pode ser entendido como a triste realidade pessoal e social dos seres humanos. É a distração, significando alheamento e não, como propõe o educador Alves (1986), como “atração por um outro mundo”. Um mundo diferente, de sonho e invenção, de uma sociedade mais justa, de um ser, mais humano.

De outro lado, estão os que defendem a participação do Estado, colocando uma hierarquização de necessidades, ou procurando atender às demandas verbalizadas das classes populares. E há ainda, os adeptos do entendimento de que as Políticas de Lazer devam ser diretrizes para que o Estado atenda apenas as demandas de uma parcela da população que se encontra aleijada do consumo de “bens culturais”.

Tudo isso contribui para dificultar o entendimento do lazer como objeto de estudo, campo de atuação profissional, e como esfera de atuação do poder público.

Pretendendo-se que o lazer não constitua apenas a oportunidade de recuperação da força de trabalho, ou que possa ser caracterizado como instância de consumo alienado, ou “válvula de escape”, que ajude a manter o quadro social injusto, o âmbito municipal é apenas um dos que deve ser considerado, na esfera da Administração

Pública; é preciso que seja levado em conta, mas é fundamental que diferencie sua atuação das demais iniciativas, desde as espontâneas, até as da chamada “indústria cultural”.

Aqui, Administração Pública é identificada, essencialmente, como uma função, ou como uma atividade-fim (condicionada a um objetivo), e como organização, isto é, como uma atividade voltada para assegurar a distribuição e coordenação do trabalho dentro de um escopo coletivo (BOBBIO, 1986).

Um terceiro e último aspecto a considerar é a relevância da problemática do lazer nos grandes centros urbanos, sua “ressonância” (MAGNANI, 1984), onde merece destaque a questão do espaço para o lazer, a ser considerado numa política urbana.

É interessante observar que pesquisas de opinião realizadas por veículos de comunicação, e não destinadas a focar diretamente o lazer como tema principal, acabam revelando, de forma indireta, a importância que ele representa na vida das pessoas das grandes cidades (MARCELLINO, 2005).

Mas, a “ressonância social” do lazer é diferente da dos chamados “temas sérios”. Magnani somente pôde constatar a importância do lazer na cidade, e mais propriamente na periferia, baseando sua pesquisa na observação; dessa forma, convivendo com a população no seu cotidiano, verificou uma diferença acentuada no peso dado à questão, comparativamente aos relatórios de pesquisa baseados em instrumentos formais do tipo questionário, por exemplo (MAGNANI, 1984; MARCELLINO, 2005).

Soma-se a isso uma série de preconceitos que se verifica no setor público e, inclusive nos meios acadêmicos, quando o lazer é focado, principalmente se a questão envolve liberação de recursos.

Apesar de tudo, e embora não de modo exclusivo, é particularmente no tempo de lazer, que são vivenciadas situações geradoras de valores que poderiam ser chamados de “revolucionários”. São reivindicadas formas de relacionamento sociais mais espontâneas, a afirmação da individualidade, a convivência com, ao invés do domínio sobre a Natureza. Falar no caráter “revolucionário” do lazer implica em sublinhar mudanças ou questionamento de valores, que vêm ocorrendo pelo “revolver” de uma estrutura temporal e espacialmente coercitiva, no cotidiano das pessoas. Gente comum, bem distante do que se poderia caracterizar como “classe ociosa”, que trabalha, luta para trabalhar, mas que também faz questão de preservar a alegria, na maioria das vezes, impossível no ambiente de trabalho, pela rotina, pela exploração, etc.

O lazer do trabalhador, as pequenas parcelas de alegria permitidas aos que trabalham, não pode ser entendido, inspirado no modelo da Antigüidade, como finalidade da existência de privilegiados apoiados na exploração da maioria. Ao contrário, é fruto da sociedade urbano-industrial e, dialeticamente incide sobre ela, como gerador de novos valores que a contestam.

É uma questão de cidadania, de participação cultural. Entendemos por participação cultural a atividade não conformista, mas crítica e criativa, de sujeitos historicamente situados. Entendemos, ainda, a participação cultural como uma das bases para a renovação democrática e humanista da cultura e da sociedade, tendo em vista, não só a instauração de uma nova ordem social, mas de uma nova cultura. Isso não significa o isolamento do plano cultural, do social e do econômico, mas tão somente, que não cabe justificar o imobilismo pela existência de uma ordem social adversa.

A Cidade Como Patrimônio Coletivo – O Patrimônio Ambiental Urbano

Dessa perspectiva a cidade deve ser administrada para todos. E o ser humano que dá vida às cidades, além de ser animal, com “necessidades primárias”, é um ser cultural, com “necessidades simbólicas”, que também precisam ser satisfeitas.

A cidade é um lugar onde se expressam as nossas contradições sociais. De acordo com Santos (1982, p.22) “[...] os homens vivem cada vez mais amontoados lado a lado em aglomerações monstruosas, mas estão isolados uns dos outros [...]”, gerando com isso certa passividade em relação às decisões que atingem diretamente nossas vidas. Nas grandes cidades isso vem ocorrendo com maior ênfase, dando lugar a uma substituição cada vez maior do cidadão pelo consumidor.

Entendendo a cidade como obra, e tendo como principal valor de uso a Festa, Lefebvre contrapõe-lhe o valor de troca:

A própria cidade é uma obra, e esta característica contrasta com a orientação irreversível na direção do dinheiro, na direção do comércio, na direção das trocas, na direção dos produtos. Com efeito, a obra é valor de uso e o produto é valor de troca. O uso principal da cidade, isto é, das ruas e das praças, dos edifícios e dos monumentos, é a Festa (LEFEBVRE, 2001, p.04).

Ao ser submetida à lógica do lucro a cidade é rebaixada de obra (valor de uso e fruição) a produto para o consumo (instrumento do valor de troca), e o espaço/tempo passam a ser considerados como itens de produção – mercadorias. Os espaços públicos passam a ser convertidos em espaços “privatizados” (LEFEBVRE, 2001; SANTOS, 1999).

Lefebvre (2001, p.06) vincula a Festa na cidade ao seu valor de uso, e a sua destruição ao valor de troca, que pode caracterizá-la como um ambiente enfadonho e entediante:

A cidade e a realidade urbana dependem do valor de uso. O valor de troca e a generalização da mercadoria pela industrialização tendem a destruir, ao subordiná-las a sair, a cidade e a realidade urbana, “refúgios do valor de uso, embriões de uma virtual predominância e de uma revalorização do uso” .

No cotidiano da vida diária, para a maioria da população, a bela cidade constitui o equipamento mais apropriado para que o lazer possa se desenvolver. É aí, onde se localizam os grandes contingentes da população, que a produção cultural pode ser devidamente estimulada e veiculada, atingindo um público significativo.

O crescimento desordenado, a especulação imobiliária, enfim, uma série de fatores vem contribuindo para que o quadro das nossas cidades não seja dos mais promissores, quer na defesa de espaços, quer em termos da paisagem urbana, quando se fala da contemplação estética. Em nome da economia e da funcionalidade, muito se tem feito “enfeitando” a paisagem urbana.

O empobrecimento da paisagem urbana que vem se verificando praticamente anula a gratificação pela contemplação dos espaços urbanos. No entanto, as distâncias percorridas diariamente entre as unidades de habitação – a morada e seus prolongamentos -, as unidades de trabalho e lazer poderiam se constituir em estímulos para o lazer contemplativo. Conforme afirma Jorge Wilhelm (1976, p. 101) “Percorrer a cidade pode ser enfadonho e desgastante ou, pelo contrário, revelar-se uma experiência altamente agradável para os sentidos”.

A variedade do sítio urbano é fundamental para a apreciação e valorização das cidades no tempo de lazer.

Mas, não somente a urbanização é regida pelos interesses imediatistas do lucro. A visão utilitarista do espaço é determinante também nos processos de renovação urbana, ou seja, nas modificações do espaço já urbanizado, ditadas pelas transformações verificadas nas relações sociais. Além da alteração da paisagem, fato mais facilmente

observado e que, pela ausência de critérios, geralmente contribui para a descaracterização do patrimônio ambiental urbano e a conseqüente perda das ligações afetivas entre o morador e o habitat, há diminuição dos equipamentos coletivos e o aumento do percurso casa/trabalho, enfim, o favorecimento de pequenos grupos sociais em detrimento dos antigos moradores.

Dessa perspectiva, é muito importante à consideração das nossas cidades como patrimônios coletivos, ou seja, que se assuma a defesa do que modernamente vem sendo chamado de patrimônio ambiental urbano.

Até bem pouco tempo era difundida uma falsa noção de memória cultural, de sentido muito restrito e embebida na ideologia dominante. Essa noção estava ligada ao conceito clássico de patrimônio histórico e artístico, tal como definido no decreto de criação do Serviço de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Assim, o Decreto-Lei n.25, de 30/11/1937, no seu artigo 1, definia como patrimônio artístico nacional:

“[...] o conjunto de bens móveis e imóveis existentes no País e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico ou artístico”.

Historicamente, entre estudiosos e instituições voltadas para a preservação, nota-se uma ampliação gradativa da abrangência do conceito, com a idéia de excepcionalidade dando lugar à noção de representatividade dos elementos a serem preservados. Dessa forma, evoluiu-se para o conceito de Patrimônio Ambiental Urbano, constituído por espaços, que inclusive transcendem a obra isolada e que caracterizam as cidades, pelo seu valor histórico, social, cultural, formal, técnico ou afetivo.

Pode-se perceber um avanço significativo no conceito, superando a idéia de monumentalidade e de singularidade, no final da década de 70, com a Secretaria de Economia e Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, através

do seu Programa de Preservação e Revitalização do Patrimônio Ambiental Urbano (SEPLAN, 1978), reconhecendo a cultura como processo vivo, e as possibilidades do Patrimônio para além da arte e da arquitetura, dando assim possibilidades para a ação no campo do lazer:

“[...] a noção mais recente reconhece antes o valor representativo dos aspectos históricos, sociais, culturais, formais, técnicos, afetivos dos elementos como critérios para sua inclusão no programa de preservação e revitalização do patrimônio ambiental urbano”.

Congressos e seminários mais recentes vêm ampliando ainda mais a abrangência do conceito, incluindo usos e costumes. Para nós, importa destacar que, enquanto a primeira noção era baseada em atributos como a singularidade e a monumentalidade, o conceito mais recente reconhece, inclusive, os elementos afetivos como critérios para a preservação.

Analisando a constituição histórica do conceito, e embora reconhecendo a importância da preservação dos prédios, através da política de tombamento, Geraldes (2007) não a considera o único fator a ser considerado, e chega a uma definição provisória de patrimônio ambiental urbano, tomando como base a de Yázigi (2001):

“Sistema material constituído por conjuntos arquitetônicos, espaços e equipamentos públicos, elementos naturais e paisagísticos, aos quais foram atribuídos valores e qualidades capazes de conferir significado e identidade a determinado recorte territorial urbano” (GERALDES, 2007, p.15).

Adverte, porém que o Turismo pode se satisfazer apenas com a mercadoria imagem, na cidade:

“Da mesma maneira que em outro período o patrimônio era considerado em termos de monumento descontextualizado, aponta-se agora a possibilidade de um patrimônio enquanto imagem sem referência” (GERALDES, 2007, p.15).

Para Lefebvre (2001) a cidade historicamente formada não vive mais, não é mais apreendida praticamente. Não passa de um objeto de consumo cultural para os turistas e para o esteticismo, ávidos de espetáculos e do pitoresco. Referindo-se aos seus antigos núcleos, assim se posiciona:

As qualidades estéticas desses antigos núcleos [urbanos] desempenham um grande papel na sua manutenção. Não contem apenas monumentos, sedes de instituições, mas também espaços apropriados para as festas, para os desfiles, passeios, diversões. O núcleo urbano torna-se, assim, produto de consumo de uma alta qualidade para estrangeiros, turistas, pessoas oriundas da periferia, suburbanos. Sobrevive graças a este duplo papel: lugar de consumo e consumo do lugar (LEFEBVRE, 2001, p.12).

O ressurgimento arquitetônico e urbanístico do centro comercial dá apenas uma versão apagada e mutilada daquilo que foi o núcleo da antiga cidade, ao mesmo tempo comercial, religioso, intelectual, político, econômico (produtivo).

Com o crescimento urbano, somado às desigualdades sociais, perderam-se espaços públicos para a realização de jogos e brincadeiras e atividades de lazer, que foram transferidos a espaços domésticos ou privados, limitando as opções dos variados conteúdos culturais do lazer.

Sendo assim, o lazer mercadoria reduz a imagem da cidade ao jogo de pura imagem. E o olhar do consumo é a fonte matricial do olhar paisagístico atual. Dessa forma, para a requalificação do espaço urbano, as políticas públicas têm importante papel. E visto com suas características de animação sociocultural o lazer pode contribuir de modo eficaz, porque prazeroso, na busca das denúncias do patrimônio ambiental urbano, considerado como imagem e como imaginário.

Para que se previna e evite os impactos negativos das atividades realizadas nos equipamentos e áreas visitadas, é necessário e fundamental o planejamento e a

organização desses espaços e definido como foco a manutenção da atratividade dos recursos naturais. Nesse sentido, baseado nos princípios da responsabilidade social, que as atividades turísticas junto à natureza envolvem, Muller (2002, não paginado) argumenta que:

Se as atividades realizadas procuram satisfazer o desejo que o ser humano possui de estar em contato com a natureza, descobrindo o potencial turístico das áreas em que presencia belezas naturais, a preservação e o desenvolvimento evitam o impacto negativo sobre a ecologia, a cultura e a estética.

Fróes (2006), ainda que reconhecendo a formação de um importante acervo urbano e rural, no país, pelas políticas de preservação governamentais, através do instrumento do tombamento (forma encontrada institucionalmente para impedir a perda física de um bem), questiona o seu valor enquanto diretriz, demonstrando a viabilidade da inserção do patrimônio no desenvolvimento, dinamizando as formas de preservação na vida das cidades como um todo, através de processos sustentáveis.

Pelo entendimento de lazer e cultura que utilizamos nesse estudo, já colocados anteriormente, é importante introduzirmos, ainda, a noção de Patrimônio Cultural Imaterial. A Unesco o define como:

[...] as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas e também os instrumentos, objetos, artefatos e lugares que lhes são associados e as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos que se reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural. O Patrimônio Imaterial é transmitido de geração em geração e constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade, contribuindo assim para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana (IPHAN, 2007, não paginado).

Sendo assim, na consideração do Patrimônio Cultural Imaterial, a par dos diagnósticos legais, a ação do Poder público deve se fazer sentir através da formulação e desenvolvimento de políticas públicas que objetivem a valorização da cultura nacional, que busquem despertar no cidadão o sentimento de pertencimento a um lugar, a uma

comunidade, de fazer parte de uma história, de um país rico em diversidade cultural. Isso não exige a sociedade civil organizada de pressionar o Poder público e tomar iniciativas nesse sentido (AGUINAGA, 2007).

Para que algum saber, prática ou manifestação cultural seja reconhecida como patrimônio cultural imaterial é necessário uma série de pré-requisitos e procedimentos fixados em legislação própria. Não é nosso objetivo discutir sua validade e sua pertinência nesse estudo.

Dessa perspectiva, a participação comunitária é fundamental para o conhecimento do valor do ambiente e da cultura, e para o incentivo a um comportamento destinado à preservação, valorização e revitalização urbanas. Assim, Rodrigues (2005, não paginado) destaca que:

“O conhecimento crítico e a apropriação consciente por parte das pessoas e comunidades acerca de seu ‘patrimônio’ são fatores indispensáveis no processo de preservação sustentável desses bens, assim como no fortalecimento dos sentimentos de identidade e cidadania”.

Catera (2006) estuda as políticas de práticas participativas que possam permitir a apropriação coletiva do patrimônio, entendido como construção social dinâmica de inclusão e cidadania, concluindo que a participação cidadã pode ser incluída como eixo central de Políticas de Estado, a quem cabe a regulamentação de mecanismos que as assegure. Constata, porém que essa participação é escassa, no âmbito do patrimônio cultural, na realidade latino-americana.

Por sua vez, Carvalho (2007) faz referências ao Estatuto da Cidade e ao Zoneamento, ao tratar dos instrumentos legais de gestão urbana, e destaca que, o zoneamento está inserido na Agenda 21 brasileira para as cidades sustentáveis (BEZERRA; FERNANDES, 2000). A primeira, das quatro estratégias previstas, trata da

regulamentação do uso do solo urbano e do ordenamento do território. Uma das quatro temáticas onde foi apresentada suas quinze propostas é a **melhoria da qualidade ambiental das cidades** por meio de ações preventivas e normativas de controle de impactos territoriais dos investimentos públicos e privados, do combate as deseconomias da urbanização, da elaboração de planos e projetos urbanísticos integrados com ações de transporte e trânsito, da adoção de parâmetros e de normas voltados para a eficiência energética, o conforto ambiental e a acessibilidade, da ampliação das áreas verdes e das áreas públicas das cidades, do **patrimônio ambiental urbano, tanto o cultural, tanto o natural, e o paisagístico.**

Ao estudar planejamentos urbanos que privilegiam a elite em detrimento da classe operária, partindo da segregação do espaço, como no trabalho efetuado em Ilha Solteira, Dourado *et al.* (2003) destacam a importância do lazer, contribuindo de maneira significativa para uma vivência mais humana da cidade, com muito mais significado, e locais de encontro e sociabilidade.

Considerações Finais

Uma política pública de lazer deve sempre disponibilizar a população e aos turistas os espaços patrimoniais e naturais existentes em condições adequadas de fruição. O poder público pode procurar manter parcerias com instituições privadas e organizações não-governamentais para alcançar tal objetivo (MOESCH, 2003). O turista só se sentirá atraído ao lazer que uma cidade dispõe, se os espaços e equipamentos de lazer dessa cidade estiverem em boas condições para a própria comunidade local.

Assim, não se pode considerar a visão simplória de que o turismo é para fora e o lazer é para dentro, o que nos remete ao entendimento de que as atividades e os investimentos turísticos devam atingir os usuários externos, não residentes no município, denominados de acordo com a Empresa Brasileira de Turismo - Embratur, de turistas, e os investimentos em lazer devam atingir os habitantes locais.

Democratizar o acesso ao potencial histórico-cultural da cidade faz com que o cidadão se desloque de seu espaço para a realização de atividades culturais, apreciando e valorizando esse patrimônio, e desencadeando, dessa forma, um processo de sensibilização na comunidade local. Essa medida pode possibilitar um maior aprendizado sobre a própria história da cidade, bem como despertar o seu afeto, fazendo com que o cidadão proteja o seu patrimônio e queira compartilhar com os visitantes essa aura, esse olhar não rotineiro (MOESCH, 2003, p.25).

Segundo as colocações da autora o poder público deve ter, como principal ferramenta de preservação do patrimônio ambiental urbano, a atração, a maior aproximação do público para o espaço ou equipamento, seja este público morador local ou forasteiro, pois esta valorização pelo uso, pela identidade, pela contemplação evidenciará a relação da comunidade com o espaço ou equipamento e, conseqüentemente, a preocupação do usuário pela preservação deste espaço/equipamento será diferenciada, atingindo a melhora no potencial da cidade como espaço turístico.

Com as possibilidades abertas pelo seu duplo processo educativo (MARCELLINO, 2004, 2005), e particularmente como veículo de educação (educação pelo lazer), o lazer pode contribuir na Educação Patrimonial. Segundo definição do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, a educação patrimonial é um processo que objetiva envolver a comunidade na questão do Patrimônio, pelo qual ela também é responsável, levando-a a apropriar-se e a usufruir os bens e valores que o

constituem, realizando dessa forma uma “alfabetização cultural”, capacitando-a a ler e compreender o mundo ao qual ela está inserida e os processos culturais humanos (HORTA; GRUNBERG; MONTEIRO, 1999).

Embora ainda seja incipiente o nível de conscientização nesse sentido, alguns progressos vêm sendo obtidos nessa área. Crescem os movimentos ecológicos e de defesa da memória cultural. Também quanto a esse aspecto as políticas públicas de lazer devem somar esforços, apoiando e atuando conjuntamente com esses grupos na sua ação pela defesa de uma forma mais humana de conceber e vivenciar o espaço urbano.

Referências

AGUINAGA, K. F. S. *A proteção do patrimônio cultural imaterial e os conhecimentos tradicionais*. Disponível em: http://www.conpedi.org/manaus/arquivos/anais/manaus/estado_dir_povos_karyn_s_aguinaga.pdf. Acesso em: 10 jun. 2007.

ALVES, R. *A gestação do futuro*. Campinas: Papirus, 1986.

BEZERRA, M. do C. de L.; FERNANDES, M. A. (Orgs.) *Cidades sustentáveis: subsídios à elaboração da Agenda 21*. Brasília: MMA/IBAMA, 2000.

BOBBIO, N. *Dicionário de Política*. Brasília: UNB, 1986.

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil, 1988*. Brasília: Senado Federal, Centro gráfico, 1988.

_____. Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937. Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. *Diário Oficial da República Federativa do Brasil*, Brasília, n. 18, 27 jan. 1937. Seção 1.

_____. Decreto nº 3551, de 04 de agosto de 2000. Disponível em: <http://www.revistamuseu.com.br/legislacao/cultura/decreto3551.htm>. Acesso em: 10 jun 2007.

CAMARGO, L. O. de L. *O que é lazer*. São Paulo: Brasiliense, 1986.

CATERA, C. *Patrimônio participativo. Dissertação*. 2006 - Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, UNB, Brasília, 2006. Disponível em:

http://bdtb.bce.unb.br/tesesimplificado/tde_arquivos/18/TDE-2006-09-05T153929Z-232/Publico/Patrimonio%20participativo_Tese_%20Nestor_Claudio_Catera.pdf. Acesso em: 10 jun. 2007.

CARVALHO, P. de F. *Instrumentos legais de gestão urbana: referências ao Estatuto da Cidade e ao Zoneamento*. Disponível em:

<http://www.rc.unesp.br/igce/planejamento/publicacoes/TextosPDF/Pompeu03.pdf>. Acesso em: 14 fev. 2007.

DOURADO, L. A. C.; *et al.* *Ilha solteira: contrastes de uma cidade planejada*. Disponível em:

<http://www.agr.feis.unesp.br/Ilha%20Solteira%20contrastes.pdf>. Acesso em: 14 fev. 2007.

DUMAZEDIER, J. *Questionamento teórico do Lazer*. Porto Alegre: CELAR, [19--]

_____. *Valores e conteúdos culturais do lazer*. São Paulo: SESC, 1980.

FRÓES, M. Contribuições para construção de processos sustentáveis de preservação do patrimônio, *Patrimônio: Lazer & Turismo*, 2006. Disponível em:

<http://www.unisantos.br/pos/revistapatrimonio/artigos.php?cod=70&bibliografia=1&>. Acesso em: 14 fev. 2007.

GERALDES, E. *Patrimônio ambiental urbano: atualizando o conceito para um turismo urbano possível*. 2007. Disponível em:

<http://www.unibero.edu.br/download/revistaturismo/Marco04/Patrim%F4nio%20ambiental%20urbano%20-%20atualizando%20o%20conceito%20para%20%85.pdf>. Acesso em: 13 fev. 2007.

HORTA, M. de L. P.; GRUNBERG, E.; MONTEIRO, A. A. *Guia básico de educação patrimonial*. Brasília, Museu imperial/IPHAN, MINC, 1999.

IPHAN. Disponível em:

<http://portal.iphan.gov.br/portal/montarPaginaSecao.do?id=10852&retorno=paginaIphan>. Acesso em: 10 jun. 2007.

LEFEBVRE, H. *O direito à cidade*. São Paulo: Centauro, 2001.

MACEDO, C. C. Algumas Observações sobre a Questão da Cultura do Povo. In: VALLE, E.; QUEIRÓZ, J. J. (Orgs.) *A cultura do povo*. 2. ed. São Paulo: EDUC, 1982.

MAGNANI, J. G. C. *Festa no Pedaco*. São Paulo: Brasiliense, 1984.

MARCELLINO, N. C. O Lazer, sua especificidade e seu caráter interdisciplinar. *Revista Brasileira de Ciências do Esporte* v. 12 nº 1-3, p.313-317, 1992.

_____. *Lazer e Educação*. 11. ed. Campinas: Papirus, 2004.

_____. *Pedagogia da Animação*. 7. ed. Campinas: Papirus, 2005.

MOESCH, M. Turismo e lazer: conteúdos de uma única questão. In: MARCELLINO, N. C. (Org.). *Formação e desenvolvimento de pessoal em lazer e esporte: para atuação em políticas públicas*. Campinas: Papirus, 2003. p. 19-30.

MÜLLER, A. Espaços e equipamentos de lazer e recreação e as políticas públicas. In: ENCONTRO NACIONAL DE RECREAÇÃO E LAZER, 14., 2002, Santa Cruz do Sul. [Coletânea...] Santa Cruz do Sul: UNISC, 2002. 1 CD-ROM.

OLIVEIRA, P. S. Tempo livre, Trabalho e Lutas Sociais. *Reflexão*, v. 35, p.7-14, 1986.

RODRIGUES, R. O. L. A vila de São Vicente - Patrimônio cultural submerso: uma missão para a arqueologia subaquática. *Patrimônio: Lazer & Turismo*, 2005. Disponível em : http://www.unisantos.br/pos/revistapatrimonio/artigos.php?cod=51&bibliografia=1&#biografia_ancora. Acesso em 13 fev. 2007.

SANTOS, M. *Pensando o espaço do homem*. São Paulo: Hucitec, 1982.

_____. *A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção*. São Paulo: Hucitec, 1999.

SEPLAN - Secretaria de Economia e Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo. *Programa de Preservação e Revitalização do Patrimônio Ambiental Urbano*. São Paulo, 1978.

SIMÃO, L. de M. *Os mediadores do patrimônio imaterial*. Disponível em: <http://www.revistas.ufg.br/index.php/fchf/article/viewFile/705/723>. Acesso em: 10 jun 2007.

WILHEIM, J. *O substantivo e o adjetivo*. São Paulo, Perspectiva, 1976.

YÁZIGI, E. Patrimônio ambiental urbano: refazendo um conceito para o planejamento urbano. In: SIMPÓSIO DE GEOGRAFIA URBANA, 2001, São Paulo, *Anais...* São Paulo: USO, 2001.

Endereço dos Autores:

Nelson Carvalho Marcellino

Rua 14 de dezembro, 428 apto. 41

Campinas – SP – 13015-130

Endereço Eletrônico: marcelin@supernet.com.br

Felipe S. Barbosa

Endereço Eletrônico: lipbarbosa@uol.com.br

